

§ 4º Havendo pedido de diligência ou perícia tributária em um ou mais processos que estejam vinculados, em quaisquer das instâncias de julgamento, os demais poderão seguir o trâmite normal, caso o pedido de diligência ou perícia não interfira no julgamento desses processos.

§ 5º Os processos vinculados recebidos pelo Julgador de 1ª Instância, após o julgamento, deverão ser tramitados em conjunto dentro de um mesmo bimestre.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos motivadamente pelo Presidente do Conat.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 05 de dezembro de 2025.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DO CONAT
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
1º VICE-PRESIDENTE
Maria Elineide Silva e Souza
2º VICE-PRESIDENTE
Antônia Helena Teixeira Gomes
PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA
Francisco Wellington Ávila Pereira
PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA

CONSELHEIROS (AS)

Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa	Alexandre Brenand da Silva
Leilson Oliveira Cunha	Pedro Jorge Medeiros
Lúcia de Fátima Dantas Muniz	Geider de Lima Alcântara
Luciana Nunes Coutinho Leontsinis	Robério Fontenele de Carvalho
Manoel Marcelo Augusto Marques Neto	José Ernane Santos
Maria das Graças Brito Maltez	Deyse Aguiar Lôbo Rocha
Caroline Brito de Lima Azevedo	Allex Konne de Nogueira e Souza
Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima	Maria Catarina Linhares F. Villa Real Araújo
Johnson Sá Ferreira	Hamilton Gonçalves Sobreira
Eridan Régis de Freitas	
Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia	
Sabrina Andrade Guilhon	

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO
Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR DO ESTADO

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº014/2025

PROCESSO: 19022.000485/2025-97 MODALIDADE: DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.623.069/0001-10, com sede na Praça Soares Bulcão, nº 197, Centro, Uruburetama/CE, neste ato representado pelo Prefeito, FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 809.276.023-34. OBJETO: **Doação de todos os direitos e obrigações** decorrentes do ativo imobiliário cadastrado no SGBI nº 5742, localizado no Município de Uruburetama/CE, na Av. Major Sales, S/N, bairro: Centro, E.E.F. Coronel João de Paula Filho, para o fim exclusivo de manutenção de uma Escola e um posto de saúde e outros serviços de interesse municipal, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 002/2025 (Anexo II) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 10ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 02 de maio de 2025 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 27 de maio de 2025. FINALIDADE: Manutenção de uma escola e um posto de saúde e outros serviços públicos. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e o MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE, representada por FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, Prefeito Municipal. FORO: Fortaleza/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 8 de dezembro de 2025.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº181/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição através do NUP 08001.003388/2025-69, RESOLVE: Art. 1º **ATUALIZAR, a composição do Comitê de Integridade - CI**, designado na Portaria nº 061/2025 (DOE de 13/03/2025), no âmbito desta Secretaria da Infraestrutura do Ceará – SEINFRA, que passará a ser composta conforme relacionado no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Considerando a vacância dos cargos da área de Comunicação e Tecnologia da Informação, designa-se o representante da Gerência Superior para responder, cumulativamente, pelas atribuições referentes a essa área. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº181/2025

NOME	MATRÍCULA	ÁREA
Ronaldo Lima Moreira Borges	30000048	Gerência Superior
Joaquim Firmino Filho	3001551-7	Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Michelle Guedes Santos	30000897	Comissão de Ética
Ricardo Luiz Andrade Lopes	3000017-X	Controle Interno/Ouvidoria
Amanda de Castro Gerra Marinho	30000900	Administrativo Financeira
Antonio Geovânia Saraiva Taveira	3000074-9	Assessoria Jurídica
Vago	Vago	Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2901/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo